

## **EDITAL 005/2017**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

#### **NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA NO PROJETO SETE AO ENTARDECER**, quando receberá inscrições de 25 de fevereiro a 19 de março de 2017.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a instauração do presente concurso público decorre do interesse em contratar apresentações artísticas para cumprir com o comprometimento da Administração Municipal em fomentar a produção artística e suas atividades culturais, visando divulgar a cultura local, destacando e fortalecendo iniciativas musicais e de artes cênicas, seus criadores, assim como proporcionar a fruição da diversificada programação artística à população pelotense e turistas, durante o ano de 2017.

1.1. Para fins desse EDITAL compreende-se:

- a) Proponente – responsável legal pela inscrição, pessoa física ou pessoa jurídica, podendo ser o próprio artista/grupo, empresário, produtor cultural, agente cultural, etc.
- b) Concorrente – sujeito principal da apresentação artística, podendo ser o intérprete, músico, ator, bailarino ou banda, companhia, grupo.
- c) Participante – demais artistas e profissionais que integram o trabalho como músico da banda, corpo da companhia e elenco teatral.

#### **2. DO OBJETO**

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, do teatro e dança, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas.

2.1. O Sete ao Entardecer 2017 visa realizar 27 apresentações artísticas que juntas compõem a programação, 1ª e 2ª TEMPORADAS.

2.1.1. Compreende-se como 1ª TEMPORADA as apresentações que ocorrerão durante os meses abril, maio e junho.

2.1.2. Compreende-se como 2ª TEMPORADA as apresentações que ocorrerão durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

2.2. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em espaços abertos e também em auditórios.

#### **3. DO OBJETO ESPECÍFICO**

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 12 (doze) apresentações artísticas para comporem a programação do **Sete ao Entardecer 2017 – 1ª TEMPORADA**.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Artística solo, ou seja, 1 (um) integrante;
- b) Apresentação Artística de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) componentes;
- c) Apresentação Artística de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) componentes;

- d) Apresentação de grupos a partir de 9 (nove) integrantes;

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso como proponentes agentes que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada artista concorrente poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever como proponentes quaisquer, produtor, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, ator e bailarino individualmente ou em grupo e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical, uma peça teatral ou um espetáculo de dança.

4.2.1. Os concorrentes selecionados não poderão alterar, para sua apresentação, o repertório listado no ANEXO II deste EDITAL, sem autorização da produção/organização do Sete ao Entardecer, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

4.2.2. A apresentação do selecionado deverá contar com no mínimo 75% dos integrantes do grupo (musical, teatral e/ou de dança) listados no ANEXO II deste EDITAL, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

4.3. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações propostas pelos candidatos deverão observar tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e tempo máximo 90 (noventa) minutos, de duração.

4.4. Os proponentes que descumprirem com os itens 4.2.1., 4.2.2. e 4.3. serão penalizados com desconto de 15% (quinze por cento) do valor do cachê a ser pago, conforme relatório emitido pela produção do Sete ao Entardecer/Escritório do Theatro Sete de Abril.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **theatro.setedeabril@gmail.com**

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 25 de fevereiro de 2017 e encerram-se às 23h59min do dia 19 de março de 2017.

5.2. No ato da inscrição os proponentes deverão enviar:

a) Ficha proposta de apresentação, conforme ANEXO II deste EDITAL;

b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente pessoa física acrescido de cópia do CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;

c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;

d) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.

5.2.1. Deverá apresentar o trabalho do concorrente e participantes conforme a área pleiteada, enviando:

a) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o concorrente pretende participar;

b) Para trabalhos musicais, arquivo digital com uma amostragem do que será apresentado contendo: no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) músicas executadas pelo concorrente. Destas pelo menos 01 (uma) canção deverá ter gravação ao vivo. Os arquivos deverão ser em formato mp3 ou de vídeo ou, ainda, indicação de links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet.

- c) Para trabalhos de artes cênicas – dança e teatro –, arquivo digital com uma amostragem do que será apresentado contendo, no mínimo 3 minutos do espetáculo teatral e/ou de dança ou a indicação dos links de trechos de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet;
  - d) Ficha técnica com o nome e release simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO II;
  - e) Repertório/Sinopse da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.
  - f) No caso de não haver registro por se tratar de trabalhos inéditos, de qualquer área, deverá apresentar áudio e vídeo de ensaios, onde deverão aparecer a atuação de todos os componentes do grupo, se for o caso.
- 5.3. Os proponentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.
- 5.4. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL.
- 5.5. O envio da inscrição será compreendida também como a assinatura do formulário de inscrição ANEXO I.

## **6. DA SELEÇÃO**

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
  - b) Seleção;
- 6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril.
- 6.2. Cabe a Comissão de Triagem:
- 6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5 supra;
  - 6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5 supra;
  - 6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem ou enviarem fora das regras os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.
  - 6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.
- 6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril, de membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber nas áreas musical e cênica.
- 6.3.1. A Comissão de Seleção poderá desclassificar, mediante justificativa, aqueles trabalhos de concorrentes que tenham enviados arquivos de baixa qualidade ou inaudíveis.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:
- a) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);
  - b) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística).
  - c) Coerência técnica (coerência entre a linguagem/segmento/área e a execução técnica do trabalho como projeção de voz, afinação e execução musical, performance artística, etc);
- 7.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo	0-10
b	Repertório	0-25
c	Coerência Técnica	0-25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-60</b>

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Coerência Técnica;
- b) Currículo;

7.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

## 8. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 12 (doze) apresentações artísticas.

8.1. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA, os 08 (oito) trabalhos de apresentações musicais melhor classificados, segundo o resultado da pontuação.

8.2. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA, os 02 (dois) concorrentes de dança, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.3. Poderão ser convocados para compor a programação do projeto Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA os 02 (dois) concorrentes de teatro, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.4. Das 12 (doze) apresentações artísticas deverão ser escolhidos pelo menos 5 (cinco) trabalhos que não tenham sido contemplados nas edições do Sete ao Entardecer nos anos de 2014, 2015 e 2016, desde que atendam aos critérios estabelecidos pelos itens 7.2 e 7.5.

8.5. Para efeitos de cumprimento do item anterior os inscritos comporão lista de seleção distintas.

8.6. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 24 de março de 2017, no site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

8.7. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

8.8. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística selecionada.

8.9. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes, será mantida arquivada no Escritório do Theatro Sete de Abril à disposição para consulta pública.

8.10. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

8.11. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

a) Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: [theatro.setedeabril@gmail.com](mailto:theatro.setedeabril@gmail.com)

## **9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Os proponentes em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como cachê da apresentação artística.

9.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a)** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade de 1 (um) integrante, solo;
- b)** R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 2 (dois) e 4 (quatro) integrantes;
- c)** R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) para apresentação artística na modalidade que compreende entre 5 (cinco) e 8 (oito) integrantes;
- d)** R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) para apresentação artística na modalidade a partir de 9 (nove) integrantes.

9.2. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

9.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do proponente, depois de checado o relatório de execução emitido pela produção do Sete ao Entardecer/Escritório do Theatro Sete de Abril.

9.4. O proponente, pessoa física, cujo trabalho artístico por ele representado for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

9.5. O proponente, pessoa jurídica, cujo trabalho artístico por ele representado for selecionado e executado deverá emitir Nota Fiscal no dia posterior a apresentação, quando já terá recebido cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações artísticas a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura. Fonte 001

## **11. DOS PRAZOS**

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2017.

## **12. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

As apresentações artísticas acontecerão nos dias e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

12.1. As datas das apresentações serão decididas em reunião, a ser agendada pelo Escritório do Theatro Sete de Abril, entre os proponentes e/ou concorrentes e a SECULT visando atender a ordem proposta pela Comissão de Seleção.

12.2. Em não havendo consenso as mesmas serão sorteadas entre os selecionados presentes, restando as datas vagas aos não presentes.

12.3. Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas ajustados, sendo:

12.3.1. A passagem de som das apresentações musicais, ensaio e montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação sempre entre 14h e 16h e

será acertada entre a produção do Projeto e o proponente e/ou concorrente, conforme a conveniência da grade de programação.

12.3.2. A passagem de som das apresentações musicais citada no item 12.3.1. não é ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

12.3.3. O uso de cenários só será permitido quando estes não forem fixados e tiverem sido informados nas especificações técnicas enviadas na inscrição.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As despesas de produção, equipamentos específicos não listados no ANEXO III, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada proponente.

13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações selecionadas por meio deste EDITAL.

13.3. Aquelas apresentações que no caso de força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para o Escritório do Theatro Sete de Abril, devendo para isso ser cancelada a solicitação de empenho ou o empenho.

13.3.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

13.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

13.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.

13.6. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

13.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura/Theatro Sete de Abril.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2017.

Giorgio Ronna  
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**ANEXO I**

**DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO\*:**

<b>DATAS</b>
O Sete ao Entardecer ocorrerá todas as segundas-feiras a partir das 18h30min, em espaço público, ao ar livre.
<b>ABRIL:</b> 3, 10, 17 e 24
<b>MAIO:</b> 08, 15, 22 e 29
<b>JUNHO:</b> 5, 12, 19 e 26

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**ANEXO II**

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

**DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:**

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

CNPJ:

**DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):**

Banco:

Agência:

Conta:

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome Artístico:

Nome do Show/Apresentação:

Modalidade:

1 integrante - solo    até 4 integrantes    entre 5 e 8 integrantes    a partir de 9 integrantes

Trabalho Autoral:

Sim

Não

Proposta de Apresentação:

Dança

Música

Teatro

**ASSINATURA DO PROPONENTE:**

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**Ficha proposta de apresentação** (todos os dados são obrigatórios)

**ANEXO II**

**Ficha Técnica**

**DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES**

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

**DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES**

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

**DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES**

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**ANEXO II**

**O QUE SERÁ APRESENTADO**

(LISTAR O REPERTÓRIO MUSICAL, A PROPOSTA DO SHOW, DURAÇÃO E A QUE PÚBLICO SE DESTINA):

(SINOPSE DO ESPETÁCULO CÊNICO, DURAÇÃO E A QUE PÚBLICO SE DESTINA):

LINKS DAS APRESENTAÇÕES:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER TÉCNICO, MAPA DE PALCO, MARCAÇÃO DE CENA:**

**ASSINATURA:**

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

**EDITAL 005/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA**

**NO PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª TEMPORADA 2017**

**ANEXO III**

**RIDER DE SOM E LUZ DISPONÍVEIS**

**Equipamento de sonorização**

04 caixas de médio grave  
02 caixas de grave  
01 rake de amplificação  
01 Eq. 2x31  
05 monitores  
01 cubo de Gtr fender 1x12  
01 cubo de Baixo Meteoro  
10 Pedestais  
10 microfones(Shure-Gap-Akj-)  
01 Kit de Microfones de Bateria Shure  
04 microfones headset  
01 microfone sem fio  
01 mesa digital 24 canais  
06 direct box  
01 Processador de P.A. Beringher  
01 corpo de bateria  
01 notebook com entrada pendrive/mp3/ cd

**Equipamento de iluminação**

12 lâmpadas par foco 5#  
10 leds  
01 rake de luz  
01 controladora Digital DMX  
04 set liht(publico)  
04 Moving Head 575 PLS  
03-Refletores Elipsoidal  
02-Hqi 400 wats BR

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **Sete ao Entardecer – 1ª TEMPORADA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



### **Extrato Edital 005/2017 – SECULT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 003/2017 para a seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, TEATRO E DANÇA NO **PROJETO SETE AO ENTARDECER – 1ª temporada 2017**. O período de inscrições para o envio das propostas é de 25 de fevereiro de 2017 até 19 de março de 2017, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: teatro.setedeabril@gmail.com**. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro e no escritório do Theatro Sete de Abril na Rua XV de Novembro, 560, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-5777 (a tarde) ou pelo e-mail [teatro.setedeabril@gmail.com](mailto:teatro.setedeabril@gmail.com).

Pelotas, 25 de fevereiro de 2017.

Giorgio Ronna  
Secretário de Cultura